PROJETO DE LEI Nº____ /2023

Contribuição - Repasse de Recursos Financeiros – Caixa Escolar Municipal – Condições – Orçamento Público Municipal – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta o incisos IV, do art. 64 da Lei Orgânica Municipal; considerando-se o atendimento do interesse público, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a repassar recursos financeiros à entidade que menciona, observado o disposto em lei:

I. **Creche Municipal Alegria do Saber**, inscrita no CNPJ nº. **50.515.264/0001-56**, no valor total de até **R$ 5.000,00** *(Cinco mil reais)*;

Parágrafo Único – As contribuições autorizadas neste artigo, serão no total de até **R$ 5.000,00** *(Cinco mil reais).*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE	***FICHA***	***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***	***VALOR***
15000001001	246	02.030.301.0012.0365.2008.2802.335041	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 12 de junho de 2023.

Edson de Souza Vilela
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

DA JUSTIFICATIVA

A
Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que se trata do repasse de recursos financeiros para a Caixa Escolar Alegria do Saber de Carmo do Cajuru.

A Creche Municipal Alegria do Saber necessita realizar a contratação de Assessoria Contábil para Registro de Atas para auxiliar na elaboração de prestação de contas na forma da Lei, realizar pequenos reparos e aquisição de materiais. Sendo assim, é imperioso o repasse de recursos públicos para consecução de seus objetivos legais e atendimento ao interesse publico.

Portanto, a fim de viabilizar a execução do projeto de manutenção da Creche Municipal, em tela, requeremos aprovação deste projeto de lei.

Dessa forma, submetendo a proposta ao exame dessa egrégia Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carmo do Cajuru, 12 de junho de 2023.

Edson de Souza Vilela
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru